



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Quarta-feira • 26 de Agosto de 2020 • Ano VII • Nº 1067

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Decreto Nº 013/20 De Julho De 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Financeiro Nº 014/20 De 1 De Julho De 2020** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências
- **Decreto Financeiro Nº 015/20 De 1 De Julho De 2020** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 94.367,42 (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 016/20 De Julho De 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS**

C.N.P.J.: 13.393.178/0001-91

Município: Heliópolis

**DECRETO Nº 013/20 de Julho de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000453/19 de 12 de NOVEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

(7) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(9) 4.4.90.52.00.00.00.00.3.001-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

**Total da Unidade: 150.000,00**

**03 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS**

**03.05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS**

(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(45) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00

**Total da Unidade: 15.000,00**

**04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**04.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(72) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	216.000,00
(77) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-00.1.0001 - Material de Consumo	2.000,00
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	138.000,00

**Total da Unidade: 362.300,00**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(6) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-06.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(11) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-06.1.0002 - Material de Consumo	11.000,00
(11) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-06.1.0002 - Material de Consumo	100,00
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
(22) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-06.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
(38) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.033-09.2.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
(40) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	14.000,00
(40) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	74.000,00
(41) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.300,00
(42) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.000,00
(42) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
(42) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500,00
(42) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.500,00
(42) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	77.000,00
(70) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(90) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.085-06.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(90) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.085-06.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS**

C.N.P.J.: 13.393.178/0001-91

Município: Heliópolis

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(115) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.033-09.2.0014 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.600,00

**Total da Unidade: 266.000,00**

**06 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**06.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

(237) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Material de Consumo 24.000,00

(237) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Material de Consumo 3.000,00

(243) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(248) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 13.000,00

(313) 4.4.90.61.00.00.00.00.2.060-00.1.0000 - Aquisição de Imóveis 7.000,00

**Total da Unidade: 67.000,00**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(15) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.039-00.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 100,00

(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-09.2.0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.000,00

(29) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-09.2.0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-09.2.0029 - Material de Consumo 22.000,00

(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-09.2.0029 - Material de Consumo 10.000,00

(113) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.087-09.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado 10.000,00

**Total da Unidade: 56.100,00**

**08 - SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

**08.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

(290) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

**Total da Unidade: 1.000,00**

**Total Suplementação: 917.400,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 50.000,00

(5) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 50.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS**

C.N.P.J.: 13.393.178/0001-91

Município: Heliópolis

**01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

(12) 3.1.90.11.00.00.00.00.4.001-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 50.000,00

**Total da Unidade: 150.000,00**

**03 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS**

**03.05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS**

(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-00.1.0000 - Material de Consumo 13.000,00

(62) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas 12.000,00

**Total da Unidade: 25.000,00**

**04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**04.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(66) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-00.1.0001 - Obras e Instalações 800,00

(68) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

(70) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.005-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 5.900,00

(72) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 7.441,18

(75) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.011-00.1.0001 - DIÁRIAS - CIVIL 7.000,00

(77) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-00.1.0001 - Material de Consumo 2.237,10

(77) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-00.1.0001 - Material de Consumo 33.000,00

(78) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.011-00.1.0001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.300,00

(78) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.011-00.1.0001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00

(79) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.011-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.310,00

(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 81.650,34

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

(83) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.011-00.1.0001 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ 1.200,00

(84) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.011-00.1.0001 - Obrigações Tributárias e Contributivas 900,00

(86) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.011-00.1.0001 - Indenizações e Restituições 1.300,00

(86) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.011-00.1.0001 - Indenizações e Restituições 2.700,00

(87) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.011-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 2.400,00

(89) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-00.1.0001 - Material de Consumo 5.400,00

(91) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 2.200,00

(95) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0001 - Material de Consumo 4.100,00

(97) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.017-00.1.0001 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1.100,00

(98) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.200,00

(99) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.700,00

(101) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.017-00.1.0001 - Obrigações Tributárias e Contributivas 358,17

(102) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-00.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente 2.200,00

(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-00.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 19.077,85

(109) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 29.200,00

(114) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-00.1.0001 - Material de Consumo 2.600,00

(117) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.018-00.1.0001 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1.100,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS**

C.N.P.J.: 13.393.178/0001-91

Município: Heliópolis

**04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**04.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(118) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
(121) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.980,00
(130) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.018-00.1.0001	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
(133) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-00.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
(135) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-00.1.0001	- Contratação p/ Tempo determinado	17.000,00
(138) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-00.1.0001	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
(143) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.019-00.1.0001	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	2.400,00
(144) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
(150) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-00.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
(154) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00
(162) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.020-00.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	600,00
(172) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.078-00.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	12.700,00
(172) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.078-00.1.0001	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
(173) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.078-00.1.0001	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
(174) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-00.1.0001	- Material de Consumo	1.100,00
(175) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
(176) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
(177) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.078-00.1.0001	- Obrigações Tributárias e Contributivas	945,22
(178) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.078-00.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.079-00.1.0001	- Material de Consumo	2.900,00
(180) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.400,00
(186) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-00.1.0001	- Material de Consumo	1.600,00
(187) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.081-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.400,00
(188) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.081-00.1.0001	- Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
(189) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.082-00.1.0001	- DIÁRIAS - CIVIL	2.200,00
(190) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.082-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.700,00
(191) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-00.1.0001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(192) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.082-00.1.0001	- Obrigações Tributárias e Contributivas	2.200,00
(193) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.082-00.1.0001	- Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
(306) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.020-00.1.0001	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.213,64
(307) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.011-00.1.0001	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.186,50

**Total da Unidade: 362.300,00**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(4) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-06.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
(4) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-06.1.0002	- Contratação p/ Tempo determinado	12.000,00
(8) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-06.1.0002	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
(11) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-06.1.0002	- Material de Consumo	8.000,00
(13) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.029-06.1.0002	- Serviços de Consultoria	11.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS**

C.N.P.J.: 13.393.178/0001-91

Município: Heliópolis

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(24)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-09.2.0014	- Material de Consumo	5.000,00
(25)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-09.2.0014	- Material de Consumo	400,00
(27)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.031-09.2.0014	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	3.500,00
(28)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-09.2.0014	- Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
(33)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-09.2.0014	- Material de Consumo	1.000,00
(38)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	2.000,00
(41)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.000,00
(45)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
(46)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
(48)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- Material de Consumo	1.000,00
(48)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- Material de Consumo	10.000,00
(49)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- Material de Consumo	235,00
(50)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- Material de Consumo	5.500,00
(51)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- Material de Consumo	5.860,00
(52)	3.3.90.34.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	100,00
(52)	3.3.90.34.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	200,00
(53)	3.3.90.34.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE	1.400,00
(55)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(55)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
(56)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(56)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00
(58)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(59)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(60)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
(61)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
(69)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- Equipamentos e Material Permanente	4.400,00
(70)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- Equipamentos e Material Permanente	8.600,00
(74)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.037-09.2.0014	- Contratação p/ Tempo determinado	3.200,00
(76)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-09.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700,00
(79)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-09.2.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
(80)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-09.2.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
(82)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-09.2.0014	- Material de Consumo	1.000,00
(83)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-09.2.0014	- Material de Consumo	700,00
(84)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
(86)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
(87)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.037-09.2.0014	- Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
(91)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.085-09.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16.000,00
(93)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.085-09.2.0014	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.900,00
(98)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-09.2.0014	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(115)	3.3.90.48.00.00.00.00.2.033-09.2.0014	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.305,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS**

C.N.P.J.: 13.393.178/0001-91

Município: Heliópolis

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(116) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-09.2.0009 - Material de Consumo 100,00

**Total da Unidade: 266.000,00**

**06 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**06.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

(232) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 24.000,00

(234) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

(234) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

(234) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

(234) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.057-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

**Total da Unidade: 57.000,00**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-09.2.0029 - Material de Consumo 10.000,00

(33) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-09.2.0029 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

(35) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.040-09.2.0029 - DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

(50) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00

(52) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-09.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

(83) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-09.2.0029 - Material de Consumo 10.000,00

(147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-09.2.0009 - Material de Consumo 100,00

**Total da Unidade: 56.100,00**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS**

C.N.P.J.: 13.393.178/0001-91

Município: Heliópolis

**08 - SEC. MUN. DE DESENVOLV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

**08.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

(289) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Material de Consumo 1.000,00

**Total da Unidade: 1.000,00**

**Total Anulação: 917.400,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2020.**

**ILDEFONSO ANDRADE FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	233.100,00	233.000,00
Fonte: 0.1.01	362.300,00	362.300,00
Fonte: 6.1.02	50.100,00	50.000,00
Fonte: 9.2.09	0,00	200,00
Fonte: 9.2.14	215.900,00	215.900,00
Fonte: 9.2.29	56.000,00	56.000,00
Total:	917.400,00	917.400,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO FINANCEIRO Nº 014/20**  
**DE 1 DE JULHO DE 2020**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000453/19 de 12 de NOVEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0007.2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA**

31901100000000 - 09.2.0014.53 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 75.000,00

**10.301.0007.2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA**

31901100000000 - 09.2.0014.51 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

**10.301.0007.2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA**

31901100000000 - 09.2.0014.50 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 75.000,00

**10.301.0007.2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA**

33903000000000 - 09.2.0014.54 - Material de Consumo 140.000,00

**Total da Unidade: 300.000,00**

**Total Suplementação: 300.000,00**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

**SUPERÁVIT:**

**Fonte: 9.2.14 300.000,00**

**Total: 300.000,00**

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2020.**

**ILDEFONSO ANDRADE FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO FINANCEIRO Nº 015/20**  
**DE 1 DE JULHO DE 2020**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 94.367,42 (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000453/19 de 12 de NOVEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 94.367,42 (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.0007.2.029 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO**

33903000000000 - 09.2.0009.09 - Material de Consumo

90.000,00

**Total da Unidade:**

**90.000,00**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.122.0008.2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

33903000000000 - 09.2.0009.09 - Material de Consumo

4.367,42

**Total da Unidade:**

**4.367,42**

**Total Suplementação:**

**94.367,42**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

**TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**Fonte: 9.2.09**

**94.367,42**

**Total:**

**94.367,42**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2020.**

**ILDEFONSO ANDRADE FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS**

**DECRETO Nº 016/20 de Julho de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Heliópolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 451, de 22 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Julho de 2020.**

---

**ILDEFONSO ANDRADE FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS**

**Decreto N.º 000016/20  
ANEXO ÚNICO  
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Natureza Despesa		Alteração (Em R\$)		
			Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação	
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					<b>45.600,00</b>	<b>45.600,00</b>
05.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					<b>45.600,00</b>	<b>45.600,00</b>
10.122.007.2.029	- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO F					<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>
		3.3.90	30	06.01.0002.15		0,00	100,00
		3.3.90	30	09.02.0009.09		100,00	9.000,00
		3.3.90	39	09.02.0009.09		9.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>
10.301.007.2.033	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA					<b>36.500,00</b>	<b>36.500,00</b>
		3.3.90	30	09.02.0014.50		36.500,00	0,00
		3.3.90	36	09.02.0014.51		0,00	36.500,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>36.500,00</b>	<b>36.500,00</b>
06.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
06.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
15.452.009.2.060	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DAS VIAS PÙE					<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
		4.4.90	52	00.01.0000.00		0,00	1.000,00
		4.4.90	61	00.01.0000.00		1.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
07.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
08.122.008.2.039	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI#					<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		3.3.90	30	09.02.0009.09		100,00	0,00
		3.3.90	32	00.01.0000.05		0,00	100,00
				<b>Total do Grupo:</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>					<b>46.700,00</b>	<b>46.700,00</b>

**ILDEFONSO ANDRADE FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL**